



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2544 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2544 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LENARIA DE SOUSA E SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº 010.438.524-33 para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CRISTINA DA CUNHA, portadora do CPF nº 084.433.144-94 para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. OZIEL EVERSON SILVA DE MOURA, portador do CPF nº 083.844.074-60 para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO VALERO DE MELO NETO, portador do CPF nº 711.785.324-70 para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. WINA COELHO DE SOUZA, portadora do CPF nº 062.030.424-39 para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CÂNDIDO DA SILVA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUENIA BRUNA DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF nº 700.011.374-09 para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CÂNDIDO DA SILVA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ALDEIZA FERNANDES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 009.321.484-76 para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2544 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Serviços Gerais – ASG, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025 sendo que o gozo ocorrerá no período de 16/01/2025 à 16/02/2025 e 17/02/2025 à 17/03/2025.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 18 de março de 2025.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS MACEDO, portadora do CPF nº 000.719.814-03 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 126/2025

Institui Comissão Especial para análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados no concurso público único para provimento de cargos da administração municipal do Vale do Açu – AMCEVALE EDITAL Nº 01/2024, que foram convocados para preenchimento de vagas no quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de análise da documentação dos aprovados no concurso público único para provimento de cargos da administração municipal do Vale do Açu – AMCEVALE EDITAL Nº 01/2024, que foram convocados para preenchimento de vagas no quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS, portador do CPF nº. 634.546.374-49 – Presidente;

II – MARIA JOSELIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO, portadora do CPF nº. 813.714.204-59 – Secretária; e

III – DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA, portadora do CPF nº. 010.466.034-18 – Vogal.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial analisar a documentação e o cumprimento do pré-requisito de ingresso disposto no Edital de Convocação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, no dia 30 de dezembro de 2024 – Edição nº 2529.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997 e de acordo com Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Poder Público:

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa - CPF: 010.466.034-18

Maria José da Silva - CPF: 850.890.524-68

Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes - CPF: 011.251.154-67

Sociedade Civil:

Vicente Carlos Chimbinha Junior - CPF: 008.857.604-33

Clarissa Fernandes Monte Torres - CPF: 047.578.994-58

Ediziene Maria de Freitas - CPF: 050.067.994-04

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 sendo que o gozo ocorrerá no período de 02/01/2025 à 01/02/2025.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 02 de fevereiro de 2025. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2544 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração), e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A, B, e E", para atender à demanda da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretária Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado(a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 20 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011601/2025

Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011601/2025, Tipo menor preço por item, no dia 04 de fevereiro de 2025, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg (P13 e 45 kg (P45), água adicionada de sais acondicionada em garrafas de 20 litros, e a aquisição dos respectivos vasilhames de armazenamento para GLP e água adicionada de sais, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, em 20 de janeiro de 2024.

Newton Carlos Lopes Alves
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 019/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Laila Vieira Lopes, portadora do CPF nº 129.018.324-40, nomeada por meio da Portaria nº 014/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 003/2025, Contrato nº 008/2025, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, para a câmara municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 29.297.729/0001-53, sediado(a) na R DONA IZABEL DE BRITO LIMA, 1049, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59.104-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Emily Samara Santos de Oliveira, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e em face de notório interesse público locomoção do presidente e servidores da câmara municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral da Câmara, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, em 20 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Câmara Município de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 29.297.729/0001-53, sediado(a) na R DONA IZABEL DE BRITO LIMA, 1049, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59.104-220.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2025.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, para a câmara municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/01/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN COMPACTO (ONIX PLUS, HB20S, VOYAGE, VERSA), SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO MÍNIMO 2022, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, DESCRITORIZADO SEM NENHUM ADESIVO E COR NEUTRA, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, 4 PORTAS, NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CAPACIDADE INTERNA PARA 5 PESSOAS E CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTAMALAS 400L.	12	MÊS	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2544 – Itajá/RN, 20 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, em 20 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO